



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 372/89 de 22.03.89

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos de provimentos efetivos e comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART.1º - Ficam criados os cargos constantes das tabelas nºs I e II integrantes desta lei.

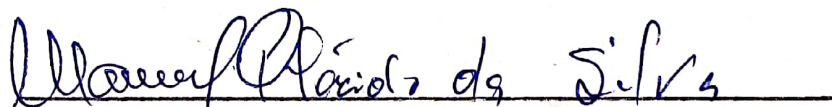
ART.2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar por serviços prestados, no prazo de 90 dias o pessoal necessário ao atendimento da demanda escolar e dos demais serviços.

ART.3º - No prazo de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo promoverá concurso público para o preenchimento das vagas existentes.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de corrente.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 1989.



MANUEL ELÁCIDO DA SILVA.

- PREFEITO -



Estado de Pernambuco  
**Prefeitura Municipal de Machados**

TABELA Nº I

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO

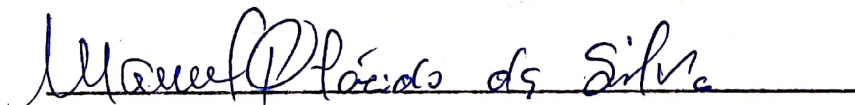
Nº	ESPECIFICAÇÃO	SÍMBOLO OU PADRÃO	VENCIMENTOS
12	PROFESSORES LEIGOS.....	C	17,90
18	PROFESSORES TITULARES....	E	21,00
10	SERVENTES.....	A	16,80
02	MOTORISTAS.....	F	1,7 SMR

TABELA Nº II

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
01	DIR. ESC. DE PATRIMÔNIO.....	CC-5	2,0 SRM
01	VICE DIR. ESC. PATRIMÔNIO.....	CC-6	1,7 SRM

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 1989.



MANUEL PLÁCIDO DA SILVA.

- PREFEITO -